

**PORTARIA GDG Nº040/2008 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício/GSJ/ Nº21/2009, da Secretária de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NOGUEIRA**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 023744-2, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº041/2009 TERESINA, 21 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício SURPI/DAF Nº067/2007, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF, **MÁZARELO LUZ DE AGUIAR RODRIGUES**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar de Ambulatório, matrícula nº 023492-3, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº042/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício/GSJ/ Nº28/2009, da Secretária de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, **ANA ANGELICABEZERRA DE MOURA GONÇALVES**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviço, (cirurgiã dentista), matrícula nº 178298-3, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº043/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 12.000/001/GS/2009, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, **JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 023153-3, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº053/2009 TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº011/2009-GAB, do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, **EDNALÚCIA DE CARVALHO**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar de Ambulatório, matrícula nº 023516-4, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº054/2009 TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº450/08-GAB-SEID, da Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí, **GARDENIA LUCIA VALMELO**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Assistente Social, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL